



CÂMARA DE VEREADORES
ITAPETINGA - BAHIA

LEI Nº 80 de 28 de outubro de 1960.

" Autoriza o Poder Executivo a proceder obras de /
calçamento e arborização na Vila do Bandeira do
Colônia."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, DECRETA:

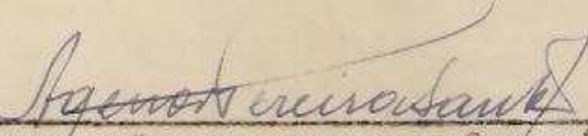
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder obras
de calçamento e respectiva arborização nas ruas principais da vila do
Bandeira do Colônia, preferencialmente nas em que estão sendo providas
de rede de esgoto.

Art. 2º - As despesas correrão por conta da verba 3.81, desti-
nada à construção e conservação de logradouros públicos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 28 de outubro de 1960.


João Saliba - 1º Secretário no
exercício da Presidência


Agenor Pereira Santos - 2º Secretário